

melho, 12 de novembro de 1966.

a)

Prefeito Municipal

a) Maria de Lourdes Pereira
Secretária

"

A Câmara Municipal de Rio Vermelho, decreta:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas apresentadas pelo Sr. Prefeito Municipal, relativas ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1966.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor a partir de sua publicação.

Câmara Municipal de Rio Vermelho,
em 18 de maio de 1967.

a)

Presidente da Câmara

a)

Secretário da Câmara

"

Lei nº 262

Autoriza suplementar bolsas de estudos - Obre crédito especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Vermelho, com aprovação da Câmara decreta:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a despesar anualmente a importância de R\$2.000,00 (dois mil cruzei-

M. L. P.

ros novos) com bolsas de estudos no Ginásio Nossa Senhora da Pena desta cidade.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a regularizar as despesas de aquisição de lote para ampliação do Grupo Escolar "Sr. Afonso Pena Júnior" desta cidade, até o montante despendido de R\$1.100,00 (um mil e cem cruzeiros novos).

Art. 3º - Para atender às despesas a que se referem os artigos 1º e 2º desta lei, fica aberto o crédito especial de R\$3.100,00 (três mil e cem cruzeiros novos).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua promulgação.

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho, 19 de maio de 1967

a)

Luís de Souza
Prefeito Municipal

a)

Maria de Lourdes Pereira
Secretária

Lei nº 263

Dispõe sobre o aperfeiçoamento do serviço de abastecimento de água da cidade e dá outras providências.

O povo de Rio Vermelho decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a realizar obras de aperfeiçoamento no serviço de abastecimento de água